


Rúbrica**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G N MÁQUINAS E TRANSPORTE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Leontino Felipe Richa, nº 158, Cantagalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Fabianna Molin Pacheco, portadora da Identidade Funcional nº 5186, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa G N MÁQUINAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.727.299/0001-31, sediada na Praça João Carlos Burgues de Abreu, Distrito de Boa Sorte, Cantagalo/RJ, neste ato representada por Cláudia Fonseca de Oliveira Castro Nacif, portadora da Carteira de Identidade nº 05.935.792-1 e inscrita no CPF sob o nº 005.995.187-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 2.383/2025, na Concorrência Eletrônica nº 90087/2025, e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 99/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de terraplanagem para implantação da Creche Tipo 2 – Chácara da Banheira – 1º Distrito de Cantagalo/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20 de fevereiro de 2026, tendo em vista que o prazo originalmente pactuado encerra-se em 19 de fevereiro de 2026, passando o novo termo final para 20 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se:

Fabianna Molin Pacheco
Secretaria Municipal
de Educação
Mat 5186



- Na solicitação formal apresentada pela empresa contratada, por meio de ofício protocolado em 04/02/2026;
- Na 1ª Justificativa Técnica de Prorrogação de Prazo, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em 10/02/2026;
- Na não disponibilização inicial de projeto com medidas corretas, diante das inconformidades identificadas entre os projetos fornecidos pela Administração e os levantamentos realizados pela contratada;
- Na ocorrência de fortes precipitações pluviométricas no início do ano de 2026, que impactaram diretamente a execução dos serviços de terraplanagem;
- Na necessidade de reorganização do cronograma físico-financeiro, a fim de assegurar a adequada continuidade e conclusão do objeto contratado, sem prejuízo à qualidade técnica dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais que admitem a prorrogação dos prazos de execução quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, alheios à vontade das partes, devidamente justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 99/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 10 de fevereiro de 2026.

FABIANA MOLIN PACHECO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Fabianna Molin Pacheco
Secretaria Municipal
de Educação
Mat. 5186

G N MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

Cláudia Fonseca de Oliveira Castro Nacif
Representante Legal